



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
02/05/16
FUMPREV

PORTARIA Nº 17/2016

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria especial; e considerando a Súmula Vinculante nº 33/2014 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, ao servidor, Sr. **EMILIO CARLOS AVELAR**, inscrito no CPF sob o nº 188.258.346-91, matrícula 1400, no cargo efetivo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de maio de 2016.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV